

**Ministério do Planejamento,
Orçamento e Gestão****SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA NO PARANÁ****PORTARIA Nº 50, DE 13 DE JUNHO DE 2011**

O SUPERINTENDENTE DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO DO PARANÁ, DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº. 40 de 18 de março de 2009 publicada no DOU, Seção 2, em 20 de março de 2009 e nº. 200 de 29 de junho 2010, publicada em 30 de junho de 2010, ambas da Secretaria do Patrimônio da União, e, tendo em vista o disposto nos Art. 538 e 553 do novo Código Civil Brasileiro de 2002, e os elementos que integram o Processo nº 04936.002498/2011-14 resolve:

Art. 1º Aceitar a doação com encargo que pretende fazer o Município de Capanema Estado do Paraná, à União em conformidade com o disposto na Lei Municipal de Capanema/PR nº 1305 de 28/10/2010, publicada no "O Trombeta" em 05/03/2011, do imóvel constituído pela Parte da Faixa de domínio ROD 889. Local: KM 01 mais 20 metros e KM 01 mais 230 metros. Lote Rural: 92. Gleba: 145-CP, com área de 12.100,69m², contendo uma construção em alvenaria "alfândega", com área de 294,00m², e uma estrutura metálica com uma área de 900,00m², situado no Município de Capanema, Estado do Paraná.

Art. 2º O imóvel a que se refere o art.1º destina-se à instalação das dependências da Aduana na divisa Brasil - Argentina e utilização pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DINARTE ANTONIO VAZ

SUPERINTENDÊNCIA NO RIO GRANDE DO SUL**PORTARIA Nº 17, DE 3 DE JUNHO DE 2011**

A SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "j" do inciso XVII do Art. 27 da Lei 10.683 de 28 de maio de 2003 e art. 38, anexo I do Decreto 6081, 13 de abril de 2007, art. 1º, inciso I do Decreto 3125, de 29 de julho de 1999 e Portaria da Secretaria de Patrimônio da União número 200/2010 diante dos elementos que integram o processo nº 04902.001636/2010-46, resolve:

Art. 1º - Aceitar a doação que fez o Estado do Rio Grande do Sul, com base na Lei Estadual nº 12.701 de 09 de maio de 2007, de 06 (seis) áreas localizadas no Sítio Aeroportuário do Aeroporto Internacional Salgado Filho de sua propriedade, com área total de 534.988,00m², no Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, com características e confrontações constantes nas matrículas nºs 65.304, 65.267, 65.305, 65.269, 65.266, 65.268 Livro 3BX fls. 51, 39, 51, 40, 38 e 39 respectivamente, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Porto Alegre/RS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSE CARLA SILVA CORREIA

Ministério do Trabalho e Emprego**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
DO TRABALHO E EMPREGO
NO RIO GRANDE DO NORTE****DESPACHO DO SUPERINTENDENTE**

Em 13 de junho de 2011

Nº 2 - O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, tendo em vista o que consta do Processo nº 46217.002183/2009-18 e nos termos do Despacho exarado no processo em epígrafe e usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria SRT nº 02, de 25 de maio de 2006, HOMOLOGA, o Plano de Cargos e Carreira do Corpo Técnico-Administrativo da Faculdade de Ciências, Cultura e Extensão do Rio Grande do Norte - FACEX, inscrito no CNPJ sob nº 08.241.911/0001-12, com sede e foro na Rua Orlando Silva, 2896, Capim Macio, Natal/RN, CEP 59080-020, ficando expresso que qualquer alteração a ser feita no mencionado plano dependerá de prévia aprovação desta Superintendência.

JONNY ARAÚJO DA COSTA

SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO**DESPACHO DA SECRETÁRIA**

Em 16 de junho de 2011

Análise de impugnação

A Secretária de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Portaria nº. 186/08 e Nota Técnica nº 142/2011/DIAN/CGRS/SRT/MTE resolve remeter para procedimentos de autocomposição as seguintes entidades: SINDIERJ - Sindicato dos Trabalhadores em Empresas, Cursos e Treinamentos de Informática e Provedores de Internet do Estado do Rio de Janeiro, CNPJ 09.316.792/0001-82, processo nº. 46215.020657/2008-34, o Sindicato dos Trabalhadores em Empresas e Serviços Públicos e Privados, de Informática e Internet, e Similares do Estado do Rio de Janeiro - SINDPD-RJ, CNPJ 29.183.910/0001-39, impugnação nº. 46000.022584/2010-55, e o SENALBA RJ - Sindicato dos Empregados em Entidades Culturais, Recreativas de Assistência Social, de Orientação e Formação Profissional do Estado do Rio de Janeiro, CNPJ: 30.132.856/0001-81, impugnação n. 46000.022585/2010-08 de acordo com o art. 11 e art. 12, inciso I da Portaria 186/2008.

ZILMARA DAVID DE ALENCAR

Ministério dos Transportes**AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES
TERRESTRES
DIRETORIA****RESOLUÇÃO Nº 3.684, DE 8 DE JUNHO DE 2011**

Revoga o Título I do Anexo à Resolução Nº 19, de 23 de maio de 2002.

A Diretoria da Agência Nacional de Transportes terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DMR - 043/11, de 27 de maio de 2011, no que consta do Processo nº 50500.038922/2010-15;

CONSIDERANDO o disposto no art. 78-A da Lei Nº 10.233, de 5 de junho de 2001; e

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da legislação no âmbito do Projeto da Rede Nacional de Transporte Rodoviário Interestadual e Internacional de Passageiros - ProPass Brasil, em especial da Resolução Nº 19, de 23 de maio de 2002, resolve:

Art. 1º Revogar o Título I do Anexo à Resolução Nº 19, de 23 de maio de 2002.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BERNARDO FIGUEIREDO
Diretor-Geral**RESOLUÇÃO Nº 3.685, DE 8 DE JUNHO DE 2011**

Autoriza empresas à prestação de serviço de transporte rodoviário interestadual e/ou internacional de passageiros, sob o regime de fretamento.

A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições e fundamentada no Voto DJB - 039/11, de 3 de junho de 2011, resolve:

Art. 1º Autorizar as empresas relacionadas no anexo a esta Resolução, à prestação de serviço de transporte rodoviário interestadual e/ou internacional de passageiros, sob o regime de fretamento.

Art. 2º Autorizar a Superintendência de Serviços de Transporte de Passageiros - SUPAS a emitir os respectivos Certificados de Registro para Fretamento - CRF - Forma Autorização, com validade de 2 (dois) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução no Diário Oficial da União.

Art. 3º Estabelecer que a prestação do serviço, no regime de fretamento contínuo fica condicionada, ainda, a posterior emissão do Termo de Autorização, conforme determina o art. 20 da Resolução ANTT Nº 1.166, de 5 de outubro de 2005.

Art. 4º Estabelecer que as autorizações de viagem, serão concedidas em cumprimento ao art. 23 da Resolução ANTT Nº 1.166/2005.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BERNARDO FIGUEIREDO
Diretor-Geral**ANEXO**

Razão Social: AÇAITURISMO & TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA

CNPJ: 06.197.683/0001-03

Nº do Processo: 50500.040071/2011-43

Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico

Modalidade: Interestadual e Internacional

Razão Social: ACT TRANSPORTES E TURISMO LTDA

CNPJ: 09.944.384/0001-75

Nº do Processo: 50500.014275/2011-29

Regime: Eventual ou Turístico

Modalidade: Interestadual

Razão Social: ADIMARI VIAGENS E TURISMO LTDA

CNPJ: 00.029.190/0001-70

Nº do Processo: 50500.035385/2011-24

Regime: Eventual ou Turístico

Modalidade: Interestadual

Razão Social: AGÊNCIA CANYON DO SÃO FRANCISCO VIA-

GENS E TURISMO LTDA

CNPJ: 07.898.336/0001-62

Nº do Processo: 50500.018497/2011-11

Regime: Eventual ou Turístico

Modalidade: Interestadual e Internacional

Razão Social: AGÊNCIA DE VIAGENS E TRANSPORTE THIBES

LTDA

CNPJ: 10.758.494/0001-21

Nº do Processo: 50500.031981/2010-54

Regime: Eventual ou Turístico

Modalidade: Interestadual

Razão Social: AGOSUZI TRANSPORTES LTDA.

CNPJ: 44.444.651/0001-46

Nº do Processo: 50500.025350/2011-87

Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico

Modalidade: Interestadual e Internacional

Razão Social: ÁGUA BRANCA TRANSPORTES E TURISMO LT-

DA - ME

CNPJ: 01.877.770/0001-80

Nº do Processo: 50500.017464/2011-53

Regime: Eventual ou Turístico

Modalidade: Interestadual

Razão Social: AGUAS FOZ - TURISMO LTDA - ME

CNPJ: 07.454.260/0001-86

Nº do Processo: 50500.012023/2011-65

Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico

Modalidade: Interestadual e Internacional

Razão Social: AGUIAR LOCAÇÃO E TURISMO LTDA

CNPJ: 07.922.139/0001-31

Nº do Processo: 50500.000439/2011-31

Regime: Eventual ou Turístico

Modalidade: Interestadual

Razão Social: ALESSANDRA RODRIGUES BITTAR - ME

CNPJ: 01.576.279/0001-19

Nº do Processo: 50500.029638/2011-21

Regime: Eventual ou Turístico

Modalidade: Interestadual

Razão Social: ALIANÇA TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LT-

DA

CNPJ: 03.381.599/0001-49

Nº do Processo: 50500.011614/2011-15

Regime: Eventual ou Turístico

Modalidade: Interestadual e Internacional

Razão Social: ALLPER TRANSPORTES E TURISMO LTDA

CNPJ: 02.723.355/0001-34

Nº do Processo: 50500.028230/2011-31

Regime: Eventual ou Turístico

Modalidade: Interestadual e Internacional

Razão Social: AMILTON FLAVIO DE ARAUJO-ME

CNPJ: 07.448.642/0001-05

Nº do Processo: 50500.037268/2011-03

Regime: Eventual ou Turístico

Modalidade: Interestadual e Internacional

Razão Social: ANAIZA TURISMO LTDA

CNPJ: 01.319.160/0001-60

Nº do Processo: 50500.032137/2011-21

Regime: Eventual ou Turístico

Modalidade: Interestadual e Internacional

Razão Social: ANDREA SAMPAIO SANTOS EPP

CNPJ: 13.291.087/0001-45

Nº do Processo: 50500.036363/2011-81

Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico

Modalidade: Interestadual e Internacional

Razão Social: ANTONIO CARLOS DE PAULA & MAGDA G.S.

DE PAULA LTDA - ME

CNPJ: 03.471.920/0001-86

Nº do Processo: 50500.037652/2011-06

Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico

Modalidade: Interestadual e Internacional

Razão Social: ARAPONGA TRANSPORTES E TURISMO LTDA

CNPJ: 08.930.595/0001-96

Nº do Processo: 50500.021731/2011-97

Regime: Eventual ou Turístico

Modalidade: Interestadual

Razão Social: ASAS TRANSPORTE LTDA-ME

CNPJ: 03.298.493/0001-86

Nº do Processo: 50500.013452/2011-50

Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico

Modalidade: Interestadual

Razão Social: AUTO VIAÇÃO SILVATUR LTDA

CNPJ: 57.843.492/0001-02

Nº do Processo: 50500.121556/2010-56

Regime: Eventual ou Turístico

Modalidade: Interestadual

Razão Social: BARPTUR - BARP TRANSPORTE RODOVIÁRIO

DE PESSOAS LTDA

CNPJ: 00.706.835/0001-61